



**Prefeitura Municipal de Pirai do Sul**  
**Estado do Paraná**

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

[www.piraidosul.pr.gov.br](http://www.piraidosul.pr.gov.br) e-mail: [administra@p-piraidosul.pr.gov.br](mailto:administra@p-piraidosul.pr.gov.br)

**DECRETO Nº 101/2008**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1586/07, de 19/12/2007 Art. 6º inciso I - Lei Orçamentária Anual; LOA para o exercício de 2008, publicada em 19/12/2007,

DECRETA:

**Art. 1º** - Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.21 Departamento de Compras Almoarifado Tributação e Fiscalização

**041240010.2.030000 Manutenção do Dpto. de Compras Almoarifado Tributação e Fiscalização**

3.3.90.35.00.0000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

192 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 11.000,00

**TOTAL.....R\$ 11.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.21 Departamento de Compras Almoarifado Tributação e Fiscalização

**041240010.2.030000 Manutenção do Dpto. de Compras Almoarifado Tributação e Fiscalização**

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA

194 Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício.....R\$ 11.000,00

**TOTAL.....R\$ 11.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 10 de julho de 2008.

  
\_\_\_\_\_  
**VALENTIM ZANELLO MILLEO**  
Prefeito Municipal